

# Nova Lei das Bets

## Apostas Esportivas no Brasil

A promulgação da Lei nº 14.790/2023 representa um marco significativo na regulamentação das operadoras que atuam no setor de apostas no Brasil e consolida a regulação das apostas esportivas online (bets), dando continuidade a marcos legislativos anteriores como a Lei Federal nº 13.756/2018, a Medida Provisória nº 1.182/2023 e a Portaria nº 1.330/2023 do Ministério da Fazenda.

### ≡ Conheça as definições estabelecidas pela Lei das Bets:

- **Canal eletrônico:** plataforma, que pode ser sítio eletrônico, aplicação de internet, ou ambas, de propriedade ou sob administração do agente operador de apostas, que viabiliza a realização de aposta por meio exclusivamente virtual;
- **Evento real de temática esportiva:** evento, competição ou ato que inclui competições desportivas, torneios, jogos ou provas, individuais ou coletivos, cujo resultado é desconhecido no momento da aposta. São proibidas apostas em eventos de categorias de base ou que envolvam menores de 18 anos.
- **Jogos online:** canal eletrônico que viabiliza a aposta virtual em jogo no qual o resultado é determinado pelo desfecho de evento futuro aleatório, a partir de um gerador randômico de números, de símbolos, de figuras ou de objetos definido no sistema de regras;
- **Evento virtual de jogo online:** evento, competição ou ato de jogo online cujo resultado é desconhecido no momento da aposta; e
- **Agente operador de apostas (ou operadora):** pessoa jurídica que recebe autorização do Ministério da Fazenda para explorar apostas no Brasil.



*A nova legislação permite operações de apostas em eventos reais de temática esportiva (bets) e apostas em jogos online em ambiente virtual.*

### ≡ Quem pode explorar?

Pessoas jurídicas com sede e administração no Brasil conforme legislação vigente aplicável, bem como quem tenha recebido autorização pelo Ministério da Fazenda (MF), nos termos da Portaria nº 1.330/2023 (Art. 6º), e regulações adicionais que serão publicadas em breve.

### ≡ O pedido de autorização prévia já começou?

O pedido de autorização prévia já começou? Não, o MF está recebendo manifestações prévias de interesse, pelas pessoas jurídicas que queiram se tornar um agente operador de apostas.



*Quando o credenciamento iniciar formalmente, as pessoas jurídicas já constituídas que precisarem se adequar, terão o prazo mínimo de seis meses a contar do momento que receberem tal exigência.*

## ≡ Entenda o Regime de Exploração:

- **Ambiente concorrencial:** o Ministério da Fazenda poderá autorizar quantas forem as pessoas jurídicas que atendam à Lei
- **Autorização prévia:** tem natureza discricionária e personalíssima, com prazo de cinco anos;
- **Revisão da autorização:** poderá ocorrer nos casos de fusão, cisão, incorporação, transformação, transferência ou modificação de controle societário direto ou indireto; e
- **Preço da Outorga:** o Ministério da Fazenda emitirá tal autorização prévia, mas a contrapartida pela outorga será no valor máximo de R\$30 milhões, incluídas três marcas comerciais para cada autorização.

## ≡ Requisitos Gerais para Autorização:

**Sede e objeto social:** as pessoas jurídicas elegíveis devem ser constituídas conforme a legislação vigente aplicável, com sede e administração no território nacional, tendo o objeto social principal de exploração de apostas.

### Requisitos adicionais:

- ≡ **Capital social:** definição do valor mínimo e forma de integralização do capital social da pessoa jurídica;
- ≡ **Experiência em jogos:** exigência de comprovado conhecimento e experiência em jogos, apostas ou loterias por parte dos integrantes do grupo de controle da pessoa jurídica autorizada a ser operadora;
- ≡ **Cargos de direção:** estabelecimento de requisitos para posse e exercício de cargos de direção ou gerência nas pessoas jurídicas interessadas;
- ≡ **Relacionamento com o Ministério da Fazenda:** designação de diretor responsável pelo contato com o MF;
- ≡ **Atendimento aos apostadores:** definição da estrutura e funcionamento de serviço de atendimento aos apostadores e componente de ouvidoria do agente operador;
- ≡ **Segurança cibernética:** estabelecimento de requisitos técnicos e de segurança cibernética para a infraestrutura de tecnologia da informação e sistemas dos agentes operadores, com certificação reconhecida nacional ou internacionalmente;
- ≡ **Integridade esportiva:** exigência de integração ou associação do agente operador a organismos nacionais ou internacionais de monitoramento da integridade esportiva; e
- ≡ **Participação brasileira:** exigência de que pelo menos 20% do capital social da pessoa jurídica seja detido por um brasileiro.



*Restrições para sócio ou acionista controlador: indivíduo não poderá ter participação em Sociedade Anônima do Futebol (SAF) ou organização esportiva profissional. Além disso, é vedada a sua atuação como dirigente de equipe desportiva brasileira.*

## ≡ Políticas Corporativas Obrigatórias e Integridade das Apostas Esportivas no Brasil

**Governança Corporativa:** A concessão e manutenção da autorização para apostas dependem, além de outros requisitos definidos pelo Ministério da Fazenda, da comprovação pela pessoa jurídica interessada da implementação de políticas internas, de procedimentos e de controles internos de:

- Atendimento aos apostadores e ouvidoria;
- Prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa;
- Jogo responsável e prevenção aos transtornos de jogo patológico; e
- Integridade de apostas e prevenção à manipulação de resultados e outras fraudes. Adicionalmente as operadoras deverão realizar cadastro na plataforma digital “consumidor.gov.br”, de que trata o Decreto nº 8.573/2015 e integrar organismos nacionais ou internacionais de monitoramento de integridade esportiva.



Adicionalmente as operadoras deverão realizar cadastro na plataforma digital “**consumidor.gov.br**”, de que trata o Decreto nº 8.573/2015 e integrar organismos nacionais ou internacionais de monitoramento de integridade esportiva.

Ainda, de modo a garantir um bom funcionamento e efetiva implementação de critérios de conformidade, a operadora deverá obrigatoriamente designar um responsável pelas seguintes áreas, vedado o acúmulo de funções: contabilidade, segurança de dados, ouvidoria, segurança operacional e integridade e compliance.

## ≡ Tributação e Taxa de Fiscalização na Lei das Bets

- Os prêmios líquidos recebidos pelos apostadores serão tributados pelo Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) à alíquota de 15%;
- As operadoras deverão recolher o Imposto sobre a Renda (IR) à alíquota de 12% sobre o Gross Gaming Revenue (GGR), que é a receita final arrecadada pelas operadoras, descontando todas as deduções legais e pagamentos de prêmios aos apostadores;
- Além dessa tributação específica acima, as operadoras também estarão sujeitas aos demais tributos previstos na legislação brasileira, como, IRPJ, CSL, PIS, COFINS e ISS; e
- Adicionalmente, as operadoras deverão pagar mensalmente uma Taxa de Fiscalização, variando entre R\$54.419,56 a R\$1.944.000,00, a depender da faixa do Gross Gaming Revenue (GGR) no mês.

## ≡ Realização das Apostas e Jogos Esportivos

Os canais eletrônicos e os estabelecimentos físicos, quando autorizados, que forem utilizados pelas operadoras, deverão seguir as seguintes especificações e vedações:

- Possuir plataforma de apostas que atenda aos requisitos técnicos e operacionais;
- Informar sua razão social, número e data da autorização, endereço físico de sua sede, número de telefone e e-mail no SAC e da ouvidoria nos seus canais;
- É vedada a concessão de qualquer adiantamento, antecipação, bonificação ou vantagem prévia como promoção, divulgação ou publicidade da aposta; e
- São vedadas quaisquer parcerias para viabilizar ou facilitar o acesso a crédito pelo apostador.

## ≡ Direitos dos Apostadores Esportivos no Brasil

Além dos direitos já previstos no Código de Defesa do Consumidor, a legislação ainda cita mais direitos básicos específicos para os apostadores:

- Informação clara sobre regras e formas de utilização de recintos, equipamentos, sistemas e canais eletrônicos das apostas;
- Informação clara sobre condições e requisitos para acerto de prognóstico lotérico e aferição do prêmio, proibindo o uso de escrita ambígua ou genérica;
- Informação clara sobre os riscos de perda dos valores das apostas e sobre os transtornos relacionados ao jogo patológico; e
- Proteção dos dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) de 2018.



**Direito à orientação e atendimento:** as operadoras são obrigadas a disponibilizarem serviços de atendimento aos apostadores, operacionalizados por canais eletrônicos ou telefônicos de acesso gratuito, sediados no Brasil, disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, e apto a atender a reclamações, dúvidas e demais problemas relacionados às apostas. O atendimento deve ser prestado em língua portuguesa por pessoas fluentes. Em estabelecimentos físicos, o atendimento também deve ser oferecido de forma presencial.

## **≡ Publicidade e a Lei das Bets**

A Lei ainda trata da publicidade e propaganda relacionadas às apostas, de modo que as ações de comunicação, publicidade e marketing relacionadas às apostas devem seguir as diretrizes a serem estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, podendo ser incentivada a autorregulação.

A regulamentação que virá em breve deverá abordar, pelo menos, três aspectos:

- Avisos desestimulando o jogo e advertindo sobre seus malefícios;
- Ações informativas para conscientização e prevenção do jogo patológico, incluindo a proibição de participação de menores de 18 anos; e
- Restrição da publicidade e propaganda das apostas ao público adulto, evitando crianças e adolescentes como público-alvo.

Vale observar também as disposições do Anexo X do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária do CONAR.

## **bns = law**

Nossos especialistas desenvolveram este informativo com o intuito de apresentar um panorama acerca dos pontos mais essenciais introduzidos pela Lei nº 14.790/2023 e da consolidação da nova regulação das apostas esportivas online (bets) no Brasil.

Recomendamos aos nossos clientes e potenciais interessados em se tornarem agentes operadores de apostas no Brasil que busquem assistência jurídica. Isso garantirá o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela nova legislação.

No BNS Law, entregamos serviços de qualidade para que nossos clientes possam focar na operação de seus negócios e deixem os problemas e desafios do dia a dia para serem resolvidos com eficiência pelo nosso time. Nossa equipe possui expertise e, portanto, oferecemos segurança e credibilidade para o início das atividades.

## **≡ Fale Conosco**



**Ana Paula Becegato**

[anapaula.becegato@bnslaw.com.br](mailto:anapaula.becegato@bnslaw.com.br)



Tel: +55 11 3011-0700

Avenida Queiroz Filho, 1560, Torre Sabiá, 1º andar, Sala 108 | São Paulo-SP – CEP 05319-000